



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.497, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1979 - :

(Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal para celebrar convênio com o Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar Convênio com o Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, objetivando a cobrança da Taxa de Conservação de Redes de Água e Esgotos, criada pela Lei nº 2.334, de 13 de outubro de 1977 e a sua inclusão na Notificação - Recibo dos Impostos Predial e Territorial Urbanos, tudo na forma das disposições substanciadas na minuta de convênio em anexo e que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único - O recolhimento da taxa mencionada neste artigo deverá processar-se nos prazos fixados para o recolhimento dos Impostos Predial e Territorial Urbanos.

ARTIGO 2º - O numerário auferido pela Prefeitura, correspondente à Taxa de Conservação de Redes de Água e Esgotos, configurará uma receita extra-orçamentária e o seu repasse ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, far-se-á, mensalmente, mediante a catalogação de uma despesa extra-orçamentária.

ARTIGO 3º - Os créditos vencidos e não pagos, correspondentes à exação da Taxa de Conservação de Redes de Água e Esgotos, enajadores de inscrição na dívida ativa, deverão guardar fiel observância ao disposto no Artigo 202 do Código Tributário Nacional, devendo toda anotação referente ser cientificada ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, para o seu controle e contabilização.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão pela dotação própria consignada no orçamento.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 03



Folhas n.º 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CONT/LEI Nº 2.497, DE 03/12/1979/FLS. 02.

de dezembro de 1979, 4199 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


DIRCEU DO VALLE,

Coordenador de Administração.


ARCEU BATALHA,

Coordenador de Administração
Financeira.

Registrada na Coordenadoria de Administração
-Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria
Municipal em 03 de dezembro de 1979.